



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: Nº 2025/2834262

INTERESSADA: GEINE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, CLIMATIZAÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DO HEMOCENTRO COORDENADOR BELÉM - FUNDAÇÃO HEMOPA

À Presidência:

Consulta-nos a DAFIN, sobre a possibilidade desta instituição realizar a contratação, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, CLIMATIZAÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DO HEMOCENTRO COORDENADOR BELÉM - FUNDAÇÃO HEMOPA**, conforme descrito no Termo de Referência, ofertando o NTABS a seguinte justificativa no id 51:

“(…) Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, CLIMATIZAÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DO HEMOCENTRO COORDENADOR BELÉM - FUNDAÇÃO HEMOPA, conforme descrito no Termo de Referência. Encaminhamos processo de aquisição instruído com: a) Estudo Técnico Preliminar - ETP; b) Análise de Risco; c) Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/21, e Decreto Estadual nº 2.787/22 para manifestação dessa AJUR acerca do procedimento de escolha do fornecedor por dispensa de licitação em razão do valor, e demais trâmites de autorização pelo Presidente desta Fundação.

Após autorização do Presidente, os autos deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação para o procedimento de escolha do fornecedor. (...)”g.n

-

O processo está instruído com Estudo Técnico Preliminar - ETP (seq. 49); Termo de Referência - TR (seq. 53), ADO (id 41), DFD (seq. 12) e Análise de Risco (id 13), nos termos da Lei nº 14.133/21 e



FOLHA DE DESPACHO

Decreto Estadual nº 2.787/22 para o procedimento de escolha do fornecedor por dispensa de licitação em razão do valor.

Pelo valor total estimado para a contratação do objeto ao norte destacado em R\$-44.750,00 conforme pontuado no id 53 (TR), opina-se de forma favorável a contratação por dispensa de licitação, com fonte nos arts.75, I da referida lei (serviços de engenharia), podendo ser prorrogado até o limite permitido na legislação vigente.

Opino pelo deferimento da contratação, nos termos da fundamentação acima, devendo os autos serem remetidos para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

É a manifestação, salvo melhor juízo.

Belém(Pa), 30 de janeiro de 2026.

ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO

Advogado

OAB.Pa nº5909



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2834262

Anexo/Sequencial: 55

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO, **CPF:** ***.167.902-**

Em: 30/01/2026 10:55:45

Aut. Assinatura: 4f96dc5b6c0d8c3482bdd85b257de706bff5f6ec60992efacb1ba682b79c5140



Identificador de autenticação: 7ea59edc-af98-4cbf-af43-05e16866e763

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>